

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
54191849/2	HISA BARROSO BRABO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	BOM

PORTARIA Nº 0015 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/13811.

RESOLVE:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora PAOOLA CRISTINA BEZERRA VIEIRA, matrícula nº 57205008/3, para responder pelo Departamento de Controle de Endemias – DCE/DVS, no período de 10.01.2022 a 14.01.2022, em substituição a titular ADRIANA SOUSA TAPAJÓS, matrícula nº 57220667/4, que se encontra respondendo pela DVS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.01.2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 749851

PORTARIA Nº 59, DE 06 JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Projeto Desenvolvimento da Gestão de Programas de Residência e da Preceptoría no Sistema Único de Saúde – DGPSUS, edição 2021/2023, que integra o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, desenvolvido pelo Hospital Sírío-Libanês – HSL em parceria com o Ministério da Saúde – MS, com a participação do Conselho Nacional de Secretários da Saúde – CONASS e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS; Considerando que o objeto prioritário do Projeto DGPSUS é a qualificação dos programas de residência em saúde e da preceptoría de residentes e graduandos no SUS, bem assim como da qualificação do cuidado, por meio de intervenções no contexto real do mundo do trabalho onde os participantes estão inseridos, apoiadas por iniciativas educacionais.

Considerando que o estado do Pará foi umas regiões indicadas para realização do Projeto DGPSUS;

Considerando-se que desde o início do Projeto DGPSUS deve ser formada uma Comissão Gestora Local/CGL, composta pelos gestores locais de saúde, apoiadores do COSEMS e outros com representação relevante além dos Apoiadores e Facilitadores de Aprendizagem/AFA do PROADI/HSL.

Considerando que a Comissão Gestora Local/CGL deve apoiar a execução do Projeto DGPSUS em todas as suas fases e se corresponsabilizar pelas decisões no nível loco regional.

Resolve:

Criar a Comissão Gestora Local/CGL Belém, com os integrantes identificados abaixo;

Nome	Instituição
Átila Augusto C. Pereira	SESMA
Raimunda Sílvia Gatti Norte	SESMA
Ana Alessandra Pantoja Penha	SESPA
Helen Batista e Silva	SESPA
Rommel Mario Rodrigues Burbano	Hospital Ophir Loyola
Marcelo Monteiro Mendes	Hospital Ophir Loyola
Sônia Claudia Almeida Pinto	FHCGV
Monica Florice Albuquerque Alencar	FHCGV
Diego Ferreira Santos	FHCGV
Simone Beverly Nascimento da Costa	UEPA
Érica Feio Carneiro Nunes	UEPA
Raimundo Nonato Bitencourt Sena	COSEMS/PA
Maria Sílvia Martins Cumaru Leal	COSEMS/PA
Clarice Magalhães R. dos Reis	AFA HSL/IEP - PSUS
Inahíá Pinhel	AFA HSL/IEP - QSUS
Rosângela Franzese	AFA HSL/IEP - GPRS

Esta CGL atuará no período de execução do Projeto DGPSUS em Belém, no período de dezembro/2021 a dezembro/2023, ao final do prazo, a comissão será desfeita.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Belém, 06 de Janeiro de 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa / SESPA

Respondendo pela SESPA

Decreto S/N – DOE 34.780 – 30/11/2021

Protocolo: 749821

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 29 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 2097;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA RUTH REIS DA COSTA, Id. Funcional nº 57210057/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotada no 1º Centro Regional de Saúde Belém, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 04 de outubro de 2021 a 01 de abril de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/01/2022.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

PORTARIA Nº 30 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5040;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora QUEZIA PINTO GAIA, Id. Funcional nº 5955291/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional - Cameté, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 09 de dezembro de 2021 a 06 de junho de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/01/2022.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

Protocolo: 749537

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 02/2021**PROCESSO Nº 2021/610168**

Objeto da Retificação: Fica RETIFICADA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO e a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, publicado no Diário Oficial Nº 34.757 de 05/11/2021 do processo em epígrafe. Sendo assim:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Assistencial nº 02/2021 por mais 90 (noventa) dias.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviços Médicos Hospitalares para o suporte de 10 leitos de U.T.I exclusivos para atendimentos à pacientes acometidos com a COVID-19, na cidade de Dom Eliseu – PA de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Documento Descritivo (Anexo), parte integrante e indissociável deste instrumento.

E;

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária:

GT - ORÇAMENTO	
Dotação Orçamentária: 7684	
Elemento de Despesa: 339039	
Fonte de Recurso: 0149 / 0349 / 0103 / 0303 / 0101 / 0301	
Ação -----	Valor Global R\$ 1.440.000,00
	Valor Mensal: R\$ 480.000,00

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS

4.1. Em consonância com a Portaria 568 MS/GM, De 26 De Março De 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulta e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19; estabelecendo o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) /diária. Cada leito UTI exclusivo COVID -19, sendo 10 (dez) leitos planejados pelo período de 90 dias.

4.2. Desta Forma, o valor mensal acrescido dos serviços será de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) totalizando R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais) para o período de 90 dias.

4.3. O pagamento pelos serviços prestados se dará mediante a inserção e disponibilização dos leitos no Sistema Estadual de Regulação – SER, cuja comprovação é de responsabilidade do fiscal do contrato vinculado ao setor de Auditoria desta Secretaria de Saúde (DEAUS/SESPA) em 03 (três) parcelas e, será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA,